



**ATA N.º 26/2025**

\_\_\_\_\_\_ Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ Encontravam-se presentes os seguintes membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ **PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Rui Fernando Anastácio Henriques \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ **VEREADORES PRESENTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Samuel Marques Frazão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Gabriel de Oliveira Feitor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Maria Gorete Gonçalves Santos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Nuno Miguel Costa Silva \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ - Tiago Filipe Salgueiro Ancião \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ **FALTAS JUSTIFICADAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ **ORDEM DE TRABALHOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ **1 - PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ 1.1 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em dois mil e vinte e seis. Documento referência 202528162. Processo referência 2025/350.10.600/75. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ 1.2 - Participação variável do Município no IRS - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, relativo aos rendimentos do ano dois mil e vinte e seis. Documento referência 202528159. Processo referência 2025/350.10.600/74. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ 1.3 - IMI - Definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de dois mil e vinte e seis. Documento referência 202528156. Processo referência 2025/350.10.600/73. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ 1.4 - Derrama a cobrar sobre os rendimentos de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202528155. Processo referência 2025/350.10.600/72. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_ 2.1 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos). Documento referência 202526266. Processo referência 2025/300.10.002/174. (Para deliberação) \_\_\_\_\_



---

**2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**

---

2.1.a - Alteração número vinte e nove ao Orçamento e número vinte e oito às Grandes Opções do Plano – dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202527777. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)

---

2.1.b - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de dezassete a vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202527991. Processo referência 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)

---

2.1.c - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião.

---

**3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

---

3.1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público APR número sete/dois mil e vinte e cinco - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Alcanena e Polo de Saúde de Minde. Documento referência 202527922. Processo referência 2025/300.10.005/1913. (Para deliberação)

---

---

**4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

---

---

**5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

---

5.1 - Auto de Receção Provisória Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 202527810. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento)

---

5.2 - Paróquia de Vila Moreira-Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública no âmbito da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento referência 202528127. Processo referência 2025/300.10.001/9. (Para deliberação)

---

5.3 – Primeiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Prazo de Execução Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde + Minuta. Documento referência 202524260. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para ratificação)

---

5.4 – Segundo ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Prazo de Execução Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde + Minuta. Documento referência 202525714. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para ratificação)

---

---

**6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

---



\_\_\_\_\_ 6.1 - Proposta de oferta de bilhetes Cine-Teatro São Pedro para ação de promoção e divulgação do Mercadinho do Espinheiro. Documento referência 202527935. Processo referência 2025/900.10.503/6. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

**7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_

**8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

**Aprovação da Ata em Minuta** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificando-se a presença de público na audiência, o Senhor Presidente da Câmara convidou os presentes, caso assim o entendessem, a usar da palavra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não se registaram intervenções. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente, o Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Gabriel Feitor, que apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de Luís Manuel da Silva Azevedo, antigo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alcanena. Perante tal proposta, o Senhor Presidente da Câmara submeteu à votação a sua integração na presente reunião, com a seguinte redação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ "Voto de Pesar – Luís Manuel da Silva Azevedo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Luís Manuel da Silva Azevedo, natural de Riachos, veio para Alcanena ainda em bebé, onde passou a residir com a família, no lugar de São Pedro. Iniciou a sua carreira profissional na empresa OLIMAR e exerceu a docência, licenciando-se em engenharia de máquinas. Foi Presidente da Câmara Municipal de Alcanena entre mil novecentos e noventa e seis e dois mil e nove, tendo também exercido funções como Vereador desta autarquia no período de mil novecentos e oitenta e seis a mil novecentos e noventa e seis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ao nível associativo, Luís Manuel da Silva Azevedo foi atleta, vice-presidente e presidente da Direção do Atlético Clube Alcanenense, exercendo atualmente as funções de presidente da Mesa da Assembleia Geral deste clube. Na Associação de Municípios do Médio Tejo e na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo foi vice-presidente; na RESITEJO, foi presidente do Conselho de Administração; na Tagusgás, foi presidente da Mesa da Assembleia Geral; e na Empresa de Melhoramentos de Alcanena, foi presidente do Conselho de Administração. \_\_\_\_\_



Destacam-se, no seu período, importantes ações e empreitadas fundamentais para o desenvolvimento do concelho, como as maiores transferências de apoios às freguesias, a construção dos museus em Minde e Alcanena, os loteamentos da Zona Norte e Vale Vermelho, em Alcanena, a requalificação do Cine-Teatro São Pedro e a construção da Praia Fluvial dos Olhos d'Água do Alviela, da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Minde, dos pavilhões desportivos em Alcanena e Minde, da Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira, da Piscina de Minde ou do saneamento básico de Serra de Santo António. Luís Azevedo fica para história do municipalismo em Portugal por ter sido o primeiro presidente da Câmara eleito numa lista independente, nas Autárquicas de dois mil e um.

Luís Manuel da Silva Azevedo faleceu no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco, deixando um legado de dedicação à causa pública. Um homem de valores que deixa a sua marca na história da democracia no concelho de Alcanena.

Foram decretados três dias de luto municipal por Despacho do Senhor Presidente, Rui Anastácio.

A Câmara Municipal de Alcanena, reconhecendo a elevada dedicação e empenho de Luís Manuel da Silva Azevedo ao movimento associativo e à causa pública, delibera aprovar um Voto de Pesar pelo seu falecimento, guardando este órgão um minuto de silêncio em sua memória.

O Vereador, Gabriel de Oliveira Feitor.”

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Luís Manuel da Silva Azevedo, antigo Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, seguido de um minuto de silêncio em sua memória.

Seguidamente, o **Senhor Vereador Gabriel Feitor** recordou que havia ficado deliberado, na primeira reunião de Câmara do presente executivo, que, até à primeira reunião de dezembro, deveriam ser apresentados contributos para o Regimento da Câmara Municipal de Alcanena. Referiu, ainda, que, da parte do movimento Cidadãos por Alcanena, não existiam alterações fundamentais a propor, por entender que o documento se enquadra na continuidade dos mandatos anteriores.

O **Senhor Vereador Samuel Frazão** acrescentou que, da parte do Partido Socialista, igualmente não havia considerações a apresentar.

**Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.**

**1 - PONTO PRÉVIO**



**1.1 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em dois mil e vinte e seis. Documento referência 202528162. Processo referência 2025/350.10.600/75. (Para deliberação)**

Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar no ano de dois mil e vinte e seis.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto e propor à Assembleia Municipal a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em dois mil e vinte e seis, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

**1.2 - Participação variável do Município no IRS - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, relativo aos rendimentos do ano dois mil e vinte e seis. Documento referência 202528159. Processo referência 2025/350.10.600/74. (Para deliberação)**

Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da Participação Variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativo aos rendimentos do ano dois mil e vinte e seis, em 4,50%.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado fixar, para os rendimentos do ano de dois mil e vinte e seis, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em 4,50%, percentagem prevista no número um, do artigo vigésimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d), do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

**1.3 - IMI - Definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de dois mil e vinte e seis. Documento referência 202528156. Processo referência 2025/350.10.600/73. (Para deliberação)**

Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de dois mil e vinte e seis, em 0,365%.



\_\_\_\_\_ Deliberação, tomada por unanimidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1) – Aprovada a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis em dois mil e vinte e seis, em 0,365% - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do número um, do artigo centésimo décimo segundo, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2) – Aplicar uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de conservação que não cumpra satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens (em conformidade com o descrito no número oito, do artigo centésimo décimo segundo e com o artigo décimo quarto, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3) - Conforme alteração efetuada ao CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e seis/dois mil e vinte e três, de seis de outubro, aditando o artigo centésimo décimo segundo-A, fixada uma redução da taxa de imposto de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada na alínea a) anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - um dependente a cargo: dedução de 30,00€ (trinta euros);  
\_\_\_\_\_ - dois dependentes a cargo: dedução de 70,00€ (setenta euros);  
\_\_\_\_\_ - três ou mais dependentes a cargo: dedução de 140,00€ (cento e quarenta euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4) Em conformidade com o descrito no número três, do artigo centésimo décimo segundo, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com a alteração efetuada pela Lei número cento e dezanove/dois mil e dezanove, de dezoito de setembro, elevada ao triplo a taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios nos seguintes casos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5) Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d), do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Gorete Santos** questionou se a intenção seria proceder a uma descida gradual da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o objetivo é, precisamente, reduzir as taxas de forma progressiva.

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou que, da parte do Partido Socialista, o sentido de voto seria favorável. Referiu que, tendo em conta a comparação com municípios vizinhos que apresentam taxas ligeiramente mais baixas, como é o caso de Torres Novas, comprehende e respeita que a trajetória definida seja a de manter a descida. Acrescentou ainda que, no futuro, poderá eventualmente ponderar-se uma redução mais expressiva, sublinhando que, para o Partido Socialista, todas as medidas que contribuam para melhorar o rendimento das famílias terão sempre a sua aprovação.

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** salientou que o Município de Alcanena adota uma medida que, segundo o seu conhecimento, mais nenhum município pratica: a isenção total do pagamento de IMI para famílias numerosas, com três ou mais filhos. Acrescentou que o seu colega da Câmara Municipal do Cartaxo lhe solicitou informações para avaliar a possibilidade de implementar esta medida no seu concelho. Recordou ainda que, ao abrigo do regulamento Acreditar Alcanena, todas as famílias que o requeiram beneficiam desta isenção.

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** reforçou que foi distribuído, a todas as residências do concelho, um folheto informativo sobre esta isenção, de modo a garantir o conhecimento generalizado da medida. Esclareceu também que o pedido deve ser apresentado até trinta de setembro de cada ano, tendo já ocorrido vários casos apreciados e aprovados em reuniões de Câmara.

\_\_\_\_\_ **1.4 - Derrama a cobrar sobre os rendimentos de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202528155. Processo referência 2025/350.10.600/72. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aplicação da taxa de Derrama a cobrar sobre os rendimentos de dois mil e vinte e cinco.

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Apreciada e aprovada a taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte e cinco, a cobrar em dois mil e vinte e seis, e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para que o Órgão Deliberativo delibre:



\_\_\_\_\_ 1 - Fixar em 1,5% o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte e cinco, a cobrar em dois mil e vinte e seis, às empresas com volume de negócios acima de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) euros; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Fixar em 0,75% o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte e cinco, a cobrar em dois mil e vinte e seis, às empresas com volume de negócios acima de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e até 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), inclusive; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - Isentar do pagamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de dois mil e vinte e cinco, as empresas com volume de negócios até 50.000,00€ (cinquenta mil euros), inclusive. \_\_\_\_\_

## **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

---

\_\_\_\_\_ 2.1 - Pedido de Redução de Tarifas (Resíduos Sólidos Urbanos).  
**Documento referência 202526266. Processo referência 2025/300.10.002/174.**  
**(Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo município referido na Informação 202526266, referente às faturas números 2025/00064589 e 2025/00072038, onde se encontram refletidos os consumos de cento e cinquenta e um metros cúbicos e catorze metros cúbicos, no valor de 468,59€ (quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e nove centimos) e 332,86€ (trezentos e trinta e três euros e oitenta e seis centimos), respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido, entregou uma carta, datada de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 390979. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo município referido na Informação 202526266, referente às faturas números 2025/00064589 e



2025/00072038, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 390979.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

#### **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**

**2.1.a - Alteração número vinte e nove ao Orçamento e número vinte e oito às Grandes Opções do Plano – dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202527777. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)**

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.

**Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração vinte e nove ao Orçamento e vinte e oito às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco.

**2.1.b - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de dezassete a vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202527991. Processo referência 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)**

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem.

**Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período dezassete a vinte e três de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**2.1.c - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)**

Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.180.435,45€ (quatro milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco céntimos), sendo 3.469.671,25€ (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um euros e vinte e cinco céntimos) de operações



orçamentais e 710.764,20€ (setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte céntimos) de operações não orçamentais.

**Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.180.435,45€ (quatro milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco céntimos), sendo 3.469.671,25€ (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um euros e vinte e cinco céntimos) de operações orçamentais e 710.764,20€ (setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte céntimos) de operações não orçamentais.

### **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**3.1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público APR número sete/dois mil e vinte e cinco - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Alcanena e Polo de Saúde de Minde. Documento referência 202527922. Processo referência 2025/300.10.005/1913. (Para deliberação)**

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento de Concurso Público APR número sete/dois mil e vinte e cinco - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Alcanena e Polo de Saúde de Minde.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação referência 202527922, constante do processo referência 2025/300.10.005/1913, nomeadamente:

1 - Autorizada a Abertura de Concurso Público APR número sete/dois mil e vinte e cinco - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Alcanena e Polo de Saúde de Minde, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho;

2 - Aprovadas as Peças do Procedimento: Minuta do Caderno de Encargos, e Programa do Concurso;

3 - Aprovado o preço base de 288.000,00€ (duzentos e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação da despesa (fichas 39564 e 39565), com prazo de execução de trinta e seis meses, com início a um de março de dois mil e vinte e seis;

4 - Não adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajosa a adjudicação do procedimento à mesma entidade;



\_\_\_\_\_ 5 - Designado, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presidente – Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Primeiro Vogal efetivo – Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segundo Vogal efetivo – Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Primeiro Vogal suplente – Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segundo Vogal suplente – Luís Miguel Filipe Fernandes, Assistente Técnico da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo quinquagésimo do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo quinquagésimo do CCP – Código dos Contratos Públicos – Pronunciar-se sobre os erros e omissões; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo septuagésimo terceiro do CCP – Código dos Contratos Públicos – A decisão de adjudicação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo nonagésimo oitavo do CCP – Código dos Contratos Públicos – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo centésimo sexto do CCP – Código dos Contratos Públicos – A representação na Outorga do Contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, Técnica Superior da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social e, nas suas faltas e



impedimentos, Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

A autorização da assunção do compromisso plurianual resultante do presente procedimento pela Assembleia Municipal, enquadra-se na autorização prévia genérica, já aprovada pela Câmara Municipal na reunião número vinte e cinco/dois mil e vinte e cinco, de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, e a ser concedida pela Assembleia Municipal, na sessão a realizar em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

**5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

5.1 - Auto de Receção Provisória Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 202527810. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento)

Presente à reunião, para conhecimento, a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que foi realizada a vistoria de todos os trabalhos previstos contratualmente relativamente à Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, adjudicada à firma Tecnorém – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, para efeitos de receção provisória da obra, no dia três de abril de dois mil e vinte e cinco (Lote cinco – primeiro direito e primeiro esquerdo, Lote seis – rés do chão direito, Lote sete – rés do chão direito), no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco (Lote cinco – rés do chão direito e rés do chão esquerdo, Lote seis – primeiro direito e primeiro esquerdo) e no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco (Lote seis – rés do chão esquerdo, Lote sete – rés do chão esquerdo, primeiro direito e primeiro esquerdo) e elaborados os respetivos Autos de Receção Provisória.

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, durante a semana em curso, foram entregues mais quatro habitações. Reconheceu, contudo, que a empreitada não decorre com a celeridade desejada, salientando que, atualmente, nenhuma obra avança ao ritmo que seria ideal.

O Senhor Vereador Samuel Frazão questionou se a redução do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado anunciada pelo Governo poderia também ter impacto nas obras municipais.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que as obras municipais já estão sujeitas à taxa de 6% de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo que entende que a referida medida não lhes é aplicável.

O Senhor Vereador Samuel Frazão acrescentou que, ainda assim, uma eventual redução poderia tornar o setor mais competitivo ou mais interessante.



**Deliberação:** Tomado conhecimento da informação número 202527810, que informa que foi realizada a vistoria e elaborados os respetivos autos de receção provisória da obra Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, nomeadamente no dia três de abril de dois mil e vinte e cinco (Lote cinco – primeiro direito e primeiro esquerdo, Lote seis – rés do chão direito, Lote sete – rés do chão direito), no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco (Lote cinco – rés do chão direito e rés do chão esquerdo, Lote seis – primeiro direito e primeiro esquerdo) e no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco (Lote seis – rés do chão esquerdo, Lote sete – rés do chão esquerdo, primeiro direito e primeiro esquerdo).

**5.2 - Paróquia de Vila Moreira-Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública no âmbito da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento referência 202528127. Processo referência 2025/300.10.001/9. (Para deliberação)**

Presente à reunião, a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública – Rua Primeiro de Dezembro, em Vila Moreira/Bairro dos Pobres, para execução da obra Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena.

O Senhor Presidente da Câmara enquadrou ainda o assunto, esclarecendo que se trata de uma empreitada composta por cinco obras, das quais três decorrem a bom ritmo, ao contrário das outras duas. Informou igualmente que, no caso da Paróquia de Vila Moreira, foi necessário proceder ao realojamento das pessoas, circunstância que contribuiu para o atraso verificado.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, – Rua Primeiro de Dezembro, em Vila Moreira/Bairro dos Pobres, para execução da obra Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, com a respetiva comunicação de aprovação ao empreiteiro.

Deliberado ainda que o referido Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública seja devidamente publicitado e que a comunicação da aprovação e elementos relevantes sejam enviados às entidades competentes, nomeadamente Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana,



Junta de Freguesia e demais entidades pertinentes, com indicação da data de implementação do mesmo.

**5.3 – Primeiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Prazo de Execução Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde + Minuta. Documento referência 202524260. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para ratificação)**

Presente à reunião, para ratificação, a informação número 202524260, relativamente ao primeiro Adicional ao contrato administrativo quarenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de Adjudicação da Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

É também presente à reunião, para ratificação, a respetiva Minuta de Contrato, que contempla os primeiro e segundo adicionais ao referido contrato.

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que se trata de uma obra em execução e que existe alguma urgência na sua conclusão, uma vez que a abertura das Piscinas de Minde é necessária para que possam ter início as obras nas Piscinas de Alcanena, atualmente dependentes da conclusão da empreitada de Minde.

A **Senhora Vereadora Gorete Santos** questionou qual a data prevista para a conclusão da obra, tendo observado que, na informação distribuída, surge uma data distinta. Manifestou a sua convicção de que a referência ao ano dois mil e vinte e seis deverá estar incorreta, uma vez que, no ponto 3.4 da informação, é indicada como data prevista de conclusão oito de dezembro de dois mil e vinte e seis.

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se deverá tratar de um erro, indicando que a data correta será dois mil e vinte e cinco. Acrescentou, contudo, que a obra não ficará concluída a oito de dezembro, por ser essa a data do prazo inicial, estimando que a conclusão possa ocorrer entre janeiro e fevereiro de dois mil e vinte e seis, no limite. Informou ainda que, após a conclusão desta empreitada, será necessário encerrar temporariamente a Piscina de Alcanena para dar início às respetivas obras.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conforme consta na informação técnica número 202524260, constante do processo 2024/300.10.001/103, nomeadamente:



\_\_\_\_\_ - Os Trabalhos Complementares no valor de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A comunicação da aprovação ao empreiteiro IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ratificada também a Minuta de Contrato dos primeiro e segundo adicionais ao contrato administrativo quarenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de Adjudicação da Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima”, adicionais estes referentes a trabalhos complementares, nos valores de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, referente ao primeiro adicional, e 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente ao segundo adicional. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 202526761, constante do processo referência 2025/400.30.001/117, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 523,24€ (quinhentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares dos dois adicionais, no prazo de dez dias a contar da notificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.4 – Segundo ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Prazo de Execução Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde + Minuta. Documento referência 202525714. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, para ratificação, a informação número 202525714, relativamente ao segundo Adicional ao contrato administrativo quarenta e nove/dois



mil e vinte e cinco, de Adjudicação da Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

É também presente à reunião, para ratificação, a respetiva Minuta de Contrato, que contempla os primeiro e segundo adicionais ao referido contrato.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conforme consta na informação técnica número 202525714, constante do processo 2024/300.10.001/103, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor de 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos;

Ratificada também a Minuta de Contrato dos primeiro e segundo adicionais ao contrato administrativo quarenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de Adjudicação da Emp\_DPGOM\_2024\_44\_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima”, adicionais estes referentes a trabalhos complementares, nos valores de 2.605,67€ (dois mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, referente ao primeiro adicional, e 7.859,22€ (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente ao segundo adicional.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 202526761, constante do processo referência 2025/400.30.001/117, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 523,24€ (quinhetos e vinte e três euros e vinte e



quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares dos dois adicionais, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

### **6.1 – Proposta de oferta de bilhetes Cine-Teatro São Pedro para ação de promoção e divulgação do Mercadinho do Espinheiro. Documento referência 202527935. Processo referência 2025/900.10.503/6. (Para deliberação)**

Presente à reunião a proposta acima identificada, na qual se informa que:

1 – O Projeto Espinheiro Green Lab., no seu plano de ação (Ação 1.3, do Eixo I: Recursos Endógenos, Floresta, Agricultura e Alimentação) prevê a criação de um Mercado de Proximidade: Mercado Mensal do Espinheiro;

2 – Este mercado, Mercadinho do Espinheiro, apresenta como principais objetivos: fomentar as cadeias curtas de distribuição; promover e incentivar o consumo de produtos locais (Farm-to-Fork) e dinamizar a atividade económica e social local, tendo data prevista de início em março de dois mil e vinte e seis;

3 – O Natal na Aldeia – Espinheiro é um evento que, paulatinamente, atrai mais visitantes ao Espinheiro, para um ambiente de festa e entretenimento, mas também num contexto de experiência das tradições e produtos locais e endógenos, sendo disso exemplo o Cabaz de Natal, comercializado neste evento, composto exclusivamente por produtos locais;

4 – É neste contexto que se pretende iniciar a campanha de promoção e divulgação do Mercadinho do Espinheiro, através de uma banca produzida localmente, em contexto de Escola Oficina, com interação com os visitantes do evento Natal na Aldeia – Espinheiro;

5 – Para tal, e como forma de dinamizar a interação com os participantes, além das informações prestadas, serão oferecidos alguns brindes (amostras) relacionados com os futuros participantes do mercado – produtos integrarão (ou possam vir a integrar) o mercadinho, assim como vouchers para eventos culturais promovidos pelo Município, no Cine-Teatro São Pedro, como forma de promoção e dinamização do território;



\_\_\_\_\_ 6 – De acordo com o prerito no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, na alínea f) do número um do artigo décimo, “Em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois, do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, estão isentos do pagamento das taxas constantes da tabela de taxas em anexo ao presente Regulamento: as autarquias locais”.

---

\_\_\_\_\_ Propõe-se que sejam oferecidos cinquenta bilhetes do Cine-Teatro São Pedro, para utilização em espetáculos promovidos pelo Município, sujeitos a disponibilidade e marcação prévias, como oferta no âmbito da campanha de promoção e divulgação do futuro Mercadinho do Espinheiro.

---

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Gorete Santos** solicitou esclarecimentos adicionais sobre a presente proposta.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** esclareceu que o Espinheiro Green Lab, projeto sob a responsabilidade do Vereador Nuno Silva, integra uma componente dedicada ao mercado de produtos locais e endógenos. Explicou que uma das formas de promover este futuro mercado, que se irá consolidar no âmbito do projeto do Espinheiro, consiste na sua divulgação já durante o período natalício, através de uma banca com produtos locais. Acrescentou que, paralelamente, se pretende também promover a programação cultural do Município, oferecendo bilhetes para algumas das atividades incluídas nessa programação. Destacou ainda que, no contexto do projeto, o evento Natal na Aldeia – Espinheiro constitui uma oportunidade relevante para promoção do futuro mercadinho, aproveitando a maior afluência de visitantes.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** considerou que esta abordagem constitui uma forma de *cross selling*, fazendo cada vez mais sentido aproveitar determinados eventos para promover outros, sendo essa precisamente a lógica da proposta.

---

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que, aproveitando a dinâmica gerada pela preparação das iniciativas de Natal, foram também preparadas bancas onde produtores locais poderão expor os seus produtos. Indicou que estarão presentes produtores da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro e, eventualmente, de algumas freguesias vizinhas. Explicou que o objetivo é permitir que este mercado cresça, incentivando os produtores locais a comercializar os seus produtos. Informou, ainda, que se prevê que o Mercadinho do Espinheiro se realize mensalmente, acompanhado de uma programação cultural associada, com o propósito de atrair mais visitantes.

---



O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, este ano, voltarão a estar disponíveis os Cabazes de Natal, incentivando à sua aquisição como forma de apoiar a comunidade local, uma vez que são constituídos por produtos regionais que podem também ser oferecidos como presente natalício.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de oferta de cinquenta bilhetes do Cine-Teatro São Pedro, para utilização em espetáculos promovidos pelo Município, sujeitos a disponibilidade e marcação prévias, como oferta no âmbito da campanha de promoção e divulgação do futuro Mercadinho do Espinheiro.

**7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

**8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Verificando-se a presença de público na audiência, o **Senhor Presidente da Câmara** convidou os presentes que assim o entendessem a usar da palavra.

Não se registaram intervenções.

**Aprovação da Ata em Minuta**

Às quinze horas foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)